

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

Projeto de Lei N° ³⁹³ ~~30/2003~~ ^{29 dezembro} de 30 de Agosto de 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de GUIRICEMA(MG) para o Exercício de 2004.

O povo do Município de GUIRICEMA(MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

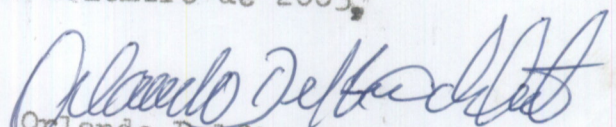
Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2004 em R\$ 5.974.443,92 (cinco milhões novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e tres reais e noventa e dois centavos) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		5.304.043,92
RECEITA TRIBUTARIA	214.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	380.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	42.043,92	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	
RECEITA DE SERVICOS	3.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.607.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00	
	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
DEFICIT	670.400,00	
TOTAL DAS RECEITAS		5.974.443,92
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-609.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		5.365.443,92

O presente Projeto de Lei foi aprovado EXCETO o artigo 2º (segundo) o qual foi reprovado.

Sala das Sessões da Câmara em 15 de dezembro de 2003.


Orlando Delfino

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	269.963,92
02 - JUDICIARIA	124.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	785.000,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	47.000,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	89.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	375.050,00
10 - SAUDE	1.299.620,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	1.086.400,00
13 - CULTURA	101.660,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	1.103.300,00
16 - HABITACAO	40.000,00
17 - SANEAMENTO	73.250,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	294.700,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	20.000,00
25 - ENERGIA	80.000,00
26 - TRANSPORTE	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	58.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	117.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	5.974.443,92

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA (MG)	5.301.480,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE GUIRICEMA MG	403.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA (MG)	269.963,92
TOTAL DAS DESPESAS	5.974.443,92



ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observados os preceitos legais à matéria;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 60 % (sessenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

29 dezembro
GUIRICEMA(MG), 30 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Reprovado

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Delacerto Delacerto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
GUIRICEMA

Página: 001

2521439660

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

11:20:13

Lei N° 393/2003 de 29 de Dezembro de 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2004

O povo do Município de GUIRICEMA(MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2003 em R\$ 5.974.443,92 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e tres reais e noventa e dois centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		5.803.443,92
RECEITA TRIBUTARIA	301.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	380.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	42.043,92	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	13.800,00	
RECEITA DE SERVICOS	6.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.008.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00	
SUPERAVIT	609.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		780.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	780.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		6.583.443,92
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-609.000,00
		=====
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		5.974.443,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
GUIRICEMA

Página: 002

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

11:20:14

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	269.963,92
02 - JUDICIARIA	117.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	792.000,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	47.000,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	89.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	375.050,00
10 - SAUDE	1.299.620,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	1.086.400,00
13 - CULTURA	101.660,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	1.103.300,00
16 - HABITACAO	40.000,00
17 - SANEAMENTO	73.250,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	294.700,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	20.000,00
25 - ENERGIA	80.000,00
26 - TRANSPORTE	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	58.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	117.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	5.974.443,92

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA (MG)	5.301.480,00
CAMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA (MG)	269.963,92
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE GUIRICEMA MG	403.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	5.974.443,92

© Grupo SIM - Sistemas de Informação de Municípios Ltda

(LEITOR3_001)

Ani A. Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
GUIRICEMA

Página:003

2521439686

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

11:20:14

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a: *(Reprovado)*

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 60 % (sessenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art.43 de Lei Federal 4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

GUIRICEMA(MG), 29 de Dezembro de 2003.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GUIRICEMA

Página:001

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

2521439660
11:20:13

Lei N° 393/2003 de 29 de Dezembro de 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2004

O povo do Município de GUIRICEMA(MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2003 em R\$ 5.974.443,92 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		5.803.443,92
RECEITA TRIBUTARIA	301.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	380.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	42.043,92	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	13.800,00	
RECEITA DE SERVICOS	6.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.008.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00	
SUPERAVIT	609.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		780.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	780.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		6.583.443,92
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-609.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		5.974.443,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
GUERICEMA

Página:002

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

11:20:14

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	269.963,92
02 - JUDICIARIA	117.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	792.000,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	47.000,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	89.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	375.050,00
10 - SAUDE	1.299.620,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	1.086.400,00
13 - CULTURA	101.660,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	1.103.300,00
16 - HABITACAO	40.000,00
17 - SANEAMENTO	73.250,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	294.700,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	20.000,00
25 - ENERGIA	80.000,00
26 - TRANSPORTE	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	58.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	117.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	5.974.443,92

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA (MG)	5.301.480,00
CAMARA MUNICIPAL DE GUERICEMA (MG)	269.963,92
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE GUERICEMA MG	403.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	5.974.443,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
GUIRICEMA

Página:003

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

2521439666
11:20:14

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 60 % (sessenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art.43 de Lei Federal 4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

GUIRICEMA(MG), 29 de Dezembro de 2003.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal